ATA DA REUNIÃO Nº 37º (11/2014) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU/PR, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014, NO PLENÁRIO DA SEDE DO CAU/PR, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e quinze minutos, no Plenário da Sede do CAU/PR, localizado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2.500, Alto da XV, realiza-se a Sessão Ordinária nº 037/2014, do Plenário do CAU/PR, presidida pelo Arquiteto e Urbanista Jeferson Dantas Navolar - Presidente do Conselho do Paraná, tendo como Secretária eu, Mônica de Lacerda Gomara - Assistente de Plenária do Conselho. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros Titulares, Arquitetos (as) e Urbanistas **ALEXANDER FABRI HULSMEYER, ANDRÉ LUIZ SELL, CARLOS HARDT, DALTON VIDOTTI, MANOEL DE OLIVEIRA FILHO, ORLANDO BUSARELLO, RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA**.-.

Participaram ainda da presente Sessão os Conselheiros Suplentes, Arquitetos e Urbanistas **CARLOS DOMINGOS NIGRO e LEANDRO TEIXEIRA COSTA**.-.

Ficam justificadas, de acordo com o parágrafo único do Artigo 25 do Regimento Interno do CAU/PR, a ausência dos Conselheiros Arquitetos e Urbanistas **BRUNO SOARES MARTINS, LUIZ BECHER e JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO**.-.

Presentes, também, nesta Sessão, os funcionários contratados, a saber: a Secretária de Presidência Paula Andrea Meira; a Assistente Jurídica Cláudia Cristina Taborda Dudeque; o Assistente Técnico Kevin Luiz Marques; e eu, Assistente de Plenária, Mônica de Lacerda Gomara.-

I QUÓRUM - Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, Art. 62, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, com os itens a seguir:-.

II REUNIÃO DAS COMISSÕES: As Comissões reuniram-se das 9 (nove) às 12 (doze) horas, com pausa de quinze minutos para *coffee-break*.-.

III ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Com a devida solicitação de substituição de fala, efetuada pelo Conselheiro ALEXANDER FABRI HULSMEYER e posterior votação, foi aprovada a Ata correspondente a Sessão Ordinária nº 036 (10/2014) de 20/10/2014.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

IV PAUTA: Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a Pauta da Reunião Ordinária nº 037, Décima Primeira Reunião Ordinária de 2014 do CAU/PR, sem Extrapauta.-.-.

V ORDEM DO DIA: -.-

1 Apresentação das correspondências:-.-

1.1 Correspondências recebidas / Ofícios: apresentada a lista de correspondências recebidas, 01 (uma) correspondência é oriunda do CAU/BR, 01 (uma) destina-se à Presidência do Conselho, nenhuma (zero) destina-se à Fiscalização do CAU/PR e não há (zero) correspondência aos demais setores do CAU/PR.-

1.2 Correspondências expedidas / Ofícios: apresentada a lista de correspondências expedidas, nenhuma (zero) foi enviada ao CAU/BR, 01 (uma) destina-se à uma empresa de promoção de eventos e nenhuma (zero) foi enviada pelos demais setores do CAU/PR.-.-.-.-.-.-

2 Distribuição e Relatos de Processos.-.

Foi informado pela Assessora Jurídica Cláudia Cristina Taborda Dudeque que os processos

foram distribuídos para relatoria na Reunião das Comissões, realizada hoje pela manhã. -.-.-.-.

3 Palavra do Presidente: Conselheiro Titular Luiz Becher; Oficinas de Capacitação Conselheiros Gestão 2014/2017; Carta-resposta à ex-Conselheira Marli Antunes da Silva Aoki.-.-

Inicialmente, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR informa o falecimento, na noite de ontem, da mãe do Conselheiro Titular LUIZ BECHER, acordando-se, em Plenário, o envio imediato de uma coroa de flores e cartão de condolências, em nome do CAU/PR. A seguir, passa a comentar sobre o período de transição ao qual o Conselheiro deverá passar, na diplomação dos Conselheiros Federais e nomeação dos Conselheiros Estaduais. Ao que o Conselheiro Suplente CARLOS DOMINGOS NIGRO propõe uma Oficina de Capacitação para os ingressantes, com um processo de planejamento que envolva também o trabalho das Comissões, visto "a complexidade desta ciência generalista e de funcionamento de um Conselho". Assim, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembra que o CAU mais "à frente" do processo de contratação dos profissionais concursados é o do Rio Grande do Sul. E, a exemplo deles, o CAU/PR deve espelhar esta metodologia para o andamento das ações no Paraná. Sobre a Carta de Afastamento, apresentada pela Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI, e lida pelo Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA na última Plenária, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR coloca que redigiu uma resposta à mesma, e indaga aos Conselheiros se a sua leitura é necessária, ou se deve simplesmente encaminhá-la a ex-Conselheira Titular (Anexo I). Ao que o Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER cita que, se o documento deve sair em nome do Plenário é melhor que seja lido. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR menciona que o documento está assinado por ele. Comenta que responde a todos os tópicos expostos pela ex-Conselheira MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI, justificando a legalidade do processo eleitoral, ao qual não houve nenhum questionamento formal, seja no CAU Estadual ou Federal, e inclui documentação referente. O Conselheiro Suplente CARLOS DOMINGOS NIGRO propõe que, por uma questão de ordem, de fluxo administrativo - como a carta da ex-Conselheira MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI foi lida formalmente pelo Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVIEIRA - que a carta-resposta também seja enviada a todos os Conselheiros e, se necessário, o Plenário deve decidir se cabe uma réplica ou não. Neste sentido, o Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER sugere que cada item respondido da carta do Presidente seja lido em Plenário, para que o mesmo fique informado a respeito, e para evitar a má comunicação. O Presidente destaca, então, três parágrafos que, segundo ele, merecem ser do conhecimento de todos: Em relação à presença de dois funcionários em Cascavel, o Presidente responde que, "descontados os solecismos desse pequeno trecho da carta da ex-Conselheira, reconhecemos que o nosso Assessor de Comunicação do CAU/BR, Jornalista Antônio Carlos Domingues, esteve em Cascavel dia 11 de Outubro, onde nos representou oficialmente, na Rodada Regional do 2º Congresso Paranaense de Cidades Digitais, como consta do *site* Rede Cidade Digital. O evento reuniu representantes de mais de 40 (quarenta) municípios das Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná, entretanto, a viagem ocorreu sem tarefa alguma ou poderes para convocar membros para composição de uma futura chapa. Quanto ao nosso Agende de Fiscalização, o Arquiteto e Urbanista Walter Gustavo Linzmayer, o próprio, até o momento, tenta entender como é que foi visto na cidade de Cascavel, sendo que este ano não esteve lá. Quanto a tentativa de invalidar todo processo eleitoral em função da Ata da Reunião Extraordinária que elegeu a Comissão Eleitoral do Paraná,

lembramos aos colegas que, após o término daquela Reunião, o conteúdo de tal documento foi lido, aprovado e rubricado pelos Conselheiros presentes, inclusive pela ex-Conselheira que ora tenta invalidar o documento que ela mesma aprovou e rubricou. Portanto, a validação do documento está garantida pela assinatura do Presidente, acompanhada de todas as demais rubricas dos Conselheiros presentes naquele momento. Tranquilizo os colegas que esta tentativa não vingará, pois como já os informei anteriormente, durante todo o processo eleitoral do CAU Paraná não se oficializou nenhuma denúncia formal, legal, ou seja, o processo transcorreu dentro da legalidade. Esta legalidade foi, inclusive, referendada pela Comissão Eleitoral Nacional". Após a leitura de parte da resposta a ser enviada à ex-Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pontua que estas são as questões mais importantes pontuadas na carta, e aqui expostas, para esclarecimento aos Conselheiros. Sem manifestações, o Presidente encerra, passando à Comissão subsequente.-

4 Relato das Comissões.-.

4.1 Relato da Comissão Temporária de Concurso Público.-.

A Comissão, representada pela Assessora Jurídica Cláudia Cristina Taborda Dudeque, informa que não há relato, pois não houve nova manifestação ou ação Judicial sobre o Concurso Público do CAU/PR.-

4.2 Comissão Temporária das Câmaras Técnicas.-

Sobre a instalação das Câmaras Técnicas o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembra que no mês de Outubro e Novembro já foram realizadas Os Seminários Setoriais para eleição dos Agentes nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco, Guarapuava e Curitiba. No momento, explica, os profissionais se inscreveram oficialmente como Delegação, votaram, foram votados e, ainda há algumas vagas a preencher. O relatório estatístico, desenvolvido pelo Assessor de Comunicação, Antonio Carlos Domingues da Silva, deve ser enviado aos Conselheiros, como um informativo sobre as vagas em aberto e, sobre tal, o Presidente solicita que sejam indicados colegas profissionais, pelos Conselheiros. Esclarece, ainda, que, em função destas vagas em aberto, e devido ao calendário, determinou-se que a Conferência Estadual, realizar-se-á em Janeiro, e não em Dezembro como previsto. A mesma deve coincidir com a primeira Reunião Plenária de Janeiro. Nesta programação deve incluir-se, também, os procedimentos legais das Eleições, de Nomeação de Coordenações. Ainda a este respeito, pondera o Presidente, talvez seja marcado um segundo dia de Fórum de Confraternização, em que participem os 112 (cento e doze) Agentes de Câmaras Técnicas, que consagrariam o funcionamento das Câmaras Técnicas. Segundo o Presidente, a data definitiva não está ainda acertada, pois é um mês em que muitos viajam e, em função deste adiamento, também não foram contatados os Conteúdistas, visto que ainda há prazo para tal e esta deve ser uma iniciativa da próxima gestão. Em se tratando do Fórum de Presidentes dos CAU/UFs realizado durante o dia de ontem e hoje pela manhã em Curitiba, no Museu Oscar Niemeyer, o Presidente cita o representante do Estado da Bahia, Arquiteto e Urbanista Guivaldo D'Alexandria Baptista, que fez a seguinte afirmação, *"se houvesse hoje um vestibular para Conselheiro de qualquer Estado, um vestibular para Presidente de CAU de qualquer Estado, todos reprovariam. Ninguém é capaz de saber o conteúdo das 100 (cem) Resoluções emitidas pelo CAU/BR"*. E esta análise, segundo o Presidente, é uma apreciação que deve constar na Ata deste Fórum de Presidentes, para que os próximos Conselheiros Federais possam ter um momento de reflexão em relação a este conteúdo imenso de

Regulamentações aos CAU/UFs, sem participação alguma nas Plenárias Federais: "Os documentos são elaborados nas condições Nacionais, são encaminhados para Plenária, são aprovados em Plenária, são publicados em Diário Oficial, são inseridos no *site* do CAU/BR e, sequer a formalidade das comunicações nós recebemos". Cita, além disso, aos Conselheiros, que durante toda a primeira gestão, ocorreram 17 (dezessete) Fóruns e que, o "fechamento" destes, na cidade de Curitiba, foi proposital, pois os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro foram os que mais contribuíram e se manifestaram em relação à aplicação da Lei e às sugestões e inovações que os Conselheiros Estaduais ajudaram a implantar: "Então, o fechamento aqui foi no sentido de consolidar as boas práticas, tentar padronizar as ações, mas também, principalmente, de descaracterizar o que foi num certo momento dito que o Paraná e o Rio Grande do Sul estão isolados do resto dos Conselhos. A presença de 22 (vinte e dois) Presidentes aqui, elogiando essas boas práticas, é muito significativa, é muito importante para nos dar segurança, alívio, em relação ao caminho que esse Plenário nos ajudou a compor e propor, então, para um segundo mandato". Informa, outrossim, que um segundo documento está sendo elaborado em relação às eleições, principalmente em relação à interferência das entidades Nacionais no processo eleitoral: "Há uma dúvida que paira no ar sobre a legitimidade que os Presidentes de entidades Nacionais tinham, em fazer manifestações escritas em favor desta ou aquela chapa, e em favor de movimentações do Colégio Eleitoral Nacional, em presença destes Presidentes, junto à reuniões do CEAU - Colégio das Entidades Nacionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - e da Comissão Eleitoral Nacional, interferindo e influenciando diretamente no encaminhamento das eleições estaduais". De acordo com o Presidente, há um "sentimento" entre os Presidentes dos CAU/UFs de que estas Presidências não tinham autorização para estas manifestações e não poderiam colocar as entidades Nacionais numa situação de favorecimento de chapas: "Interferência esta que aconteceu em vários Estados, inclusive no Paraná". E finaliza, remetendo a um terceiro documento que está sendo produzido neste momento no Museu Oscar Niemeyer, que trata das 12 (doze) cartas produzidas durante os 17 (dezessete) Fóruns de Presidentes até então realizados. Segundo o Presidente, são cartas de conteúdo teórico e administrativo, cartas de "leitura" da realidade local que destacam a importância do papel dos Arquitetos e Urbanistas perante a sociedade. E, para Curitiba, nas palavras do Presidente, não será diferente: "teremos a Carta de Curitiba, onde o Presidente do IPPUC - Instituto de Planejamento e Pesquisa de Curitiba - atendendo a um convite desta Presidência, esteve presente durante o Fórum dos Presidentes, onde fez uma apresentação do histórico desta Instituição que, perante todas as administrações, seja do Brasil ou exterior, deu aos Arquitetos e Urbanistas de Curitiba a oportunidade de exercessem plenamente suas atividades, enquanto colaboradores da gestão da cidade. Atualmente, esta participação vem sendo substituída por Economistas, Juristas ou pelo Ministério Público. Assim, fica caracterizada esta perspectiva do IPPUC de rever o pleno papel do Arquiteto e Urbanista, por sua presença nesta Carta, tentando resgatar sua contribuição como agente público".-.-.-.-.-.-.-

4.3 Relato da Comissão Eleitoral do Paraná.-.-

O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER coloca que, no seu entendimento, ele acredita ser este seu último relato enquanto Coordenador da Comissão, já que a função para a qual foi instituída encerrou-se com a homologação da eleição da chapa "ReUnião". Assim, passa a enumerar ao Plenário a sequência das ações da Comissão (Anexo II), a partir da solicitação da ex-Conselheira MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI que, no dia 22 de Outubro

pediu, via *e-mail*, cópia do processo relativo às inscrições das chapas. Segundo o Conselheiro o requerimento foi respondido no dia 23 de Outubro, por meio de um *link* para *download*, no qual constavam os documentos concernentes e que foram utilizados pela chapa "Transparência e Ética" para o mandato de segurança expedido na antevéspera das eleições, "tentando, de forma infrutífera, impugnar, na verdade, não impugnar, mas sim impedir o processo eleitoral". E comenta que no dia 24 de Outubro, a ex-Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI reenviou um *e-mail* "como se não tivesse entendido o anterior, pedindo novamente explicação". Três (03) dias após, o Conselheiro cita que foi encaminhada uma resposta, via *e-mail*, com os detalhes relacionados ao procedimento correto neste caso que, de acordo com o mesmo, deveria realizar-se por meio de solicitação de "cópia física" no Conselho Estadual. O processo solicitado, no entanto, explica ele, tem mais de 600 (seiscentas) páginas, ao custo praticado pelo CAU/PR de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) a cópia e está, desde então, à disposição da ex-Conselheira que, de acordo com ele, ainda não compareceu ao Conselho para a retirada. Esclarece, outrossim, que o não cumprido pela Comissão Eleitoral Estadual foi o prazo estipulado pela então Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI, de apenas um dia, para disponibilização dos mesmos. De outra forma, o Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER relembra ao Plenário que no dia 03 de Novembro a ex-Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI entrou com um Mandado de Segurança para impedir as eleições, alegando uma série de argumentos, entre os quais de que a Comissão Eleitoral Estadual não tinha disponibilizado a ela os documentos solicitados. Neste sentido, o Conselheiro informa que deve assinar hoje a Intimação Judicial relativa a este Mandato, que será ainda julgada, mas que, em uma 1ª (primeira) Instância foi indeferido, já que a Justiça entendeu que, se a Conselheira não tinha acesso aos documentos, eles não poderiam ter sido apresentados em Juízo: "Ou seja, os argumentos todos muito fracos, em todas as instâncias. Inclusive, não está na minha lista aqui, mas todos devem conhecer alguns dos textos encaminhados pela ex-Conselheira, onde ela cita, por exemplo, o impedimento da Comissão e meu - no cargo de Coordenador - por Ata ilegal". O Conselheiro segue o relato, esclarecendo que a ex-Conselheira MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI realizou alegações, tais como a de que a Comissão Eleitoral Nacional tinha aprovado, por unanimidade, a inscrição da chapa: "Eu, até o momento, não entendi de onde ela tirou essa informação, já que, em nenhum momento, houve algum tipo de aprovação da Comissão Eleitoral Nacional, pelo contrário, a CEN indeferiu o pedido de inscrição da chapa Transparência e Ética a qual não foi unânime, foi por 03 (três) a 02 (dois); então, não existe nenhuma votação unânime da Comissão Eleitoral, no que concerne a este texto, à este conteúdo de indeferimento de inscrição de chapa". Assim sendo, o Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER cita que a ex-Conselheira Titular MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI "nos coloca a responsabilidade de termos indeferido a eleição, e não foi exatamente o caso". Na sequência do relato, o Conselheiro lembra que, no dia 05 de Novembro transcorreram-se normalmente as eleições, apesar dos entraves, e, no dia 11 de Novembro encerrou-se o prazo para a impugnação do processo, homologando o resultado das eleições, sem denúncias. Diante destes fatos, a Comissão Eleitoral Estadual reuniu-se hoje de manhã e decidiu apresentar à Plenária as decisões desta. De acordo com o Conselheiro, como a referida Comissão foi citada em diversos momentos pela ex-Conselheira como sendo responsável por atos ilícitos, coloca ao Plenário 02 (dois) encaminhamentos: 1º) a título de informe, e não de aprovação, a abertura de um Processo Ético - que deve ser encaminhado

para a Comissão Ética do CAU/PR - contra a ex-Conselheira MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI, apresentado pelo próprio Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER, já que, do seu ponto de vista, "determinados assuntos não precisariam ser discutidos da forma como foram apresentados, indistintamente para a sociedade, uma vez que denegriu a imagem tanto da Comissão como do Conselho. Ela poderia ter usado os canais que estavam disponíveis como impugnação, denúncia, e nenhum desses foi utilizado. Foram utilizadas apenas as mídias sociais, redes sociais, *e-mails* e *Facebook* para denegrir o trabalho da Comissão. Então, a Comissão, por unanimidade, solicita o encaminhamento deste processo Ético"; 2º) autorização do Plenário para contratação de um Escritório de Advocacia independente para "mover um processo por injúria contra, especificamente, a ex-Conselheira Arquiteta MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI, porque ela trouxe, ela mesmo incorporou a responsável pelos atos da Chapa, porque para os integrantes da Comissão, está claro que aquelas denúncias não representam o conjunto de pessoas, o pensamento das pessoas da chapa que não conseguiu se inscrever. Aquilo parece mais, realmente, uma expressão individual da pessoa que se intitulou responsável da chapa, e nós queremos que isso fique, assim, emblemático agora, nós não vamos deixar isso passar em branco, porque ocorrerão outras eleições e nós não gostaríamos que isso se repetisse com outras Comissões Eleitorais". No seu pensar, se existam fatos que possam impugnar um processo, que sejam apresentados, "agora não essa coisa da denúncia pela denúncia, muitas vezes colocando nomes, os nomes dos integrantes da Comissão, em situação vexatória, e isso precisa ter uma resposta". Assim, reitera, novamente, a aprovação ao Plenário para contratação de um Escritório de Advocacia externo, para a abertura de um processo por injúria contra a ex-Conselheira MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI, pois a Comissão Eleitoral Estadual entende que, por unanimidade, "independente da Assessoria Jurídica do CAU Paraná, que teria obrigação de nos atender, mas a gente entende que, neste momento, nem a Doutora Cláudia nem o Doutor Augusto, enquanto Advogados do Conselho seriam isentos, o Augusto porque o nome dele é citado, está sendo citado como manipulador de dados, e a Doutora Cláudia porque também tem um irmão que estava concorrendo na outra chapa [...]. E aí, assim como ela está entrando com vários processos e Mandatos Judiciais, nós estamos tendo que responder via Judicial, que ela também encaminhe aí os fatos e dados que ela tem a apresentar, via Judicial". Com a palavra aberta, o Conselheiro Titular CARLOS HARDT coloca que, sem entrar no mérito da questão, apenas a respeito do pedido de encaminhamento, a ele parece plausível a solicitação, porém, ele considera importante que a Assessoria Jurídica do CAU/PR se manifeste, porque, se a ação for do cidadão, do "Conselheiro", não dever haver nenhum tipo de problema administrativo no uso dos recursos da Autarquia. Ao que o Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER responde que este deve ser um processo da Comissão Eleitoral Estadual, visto que seus integrantes foram citados, não é uma defesa individual, "é um processo de injúria em relação à Comissão, e como tal, o CAU teria a responsabilidade de nos dar apoio Jurídico. O que estamos pedindo é que isso não seja feito pela Assessoria Jurídica do CAU propriamente, que seja contratado, para que fique independente e não possa gerar mais nenhum tipo de imbróglio, nem acusações. Até pra que o Escritório possa se dedicar à isso, porque a gente acha que isso é emblemático, é um momento assim, que tem que marcar, e ele tem que ficar como exemplo para as próximas eleições, quem quer falar alguma coisa, que seja munido de provas, senão pode correr o risco de ter que responder judicialmente". Neste sentido, o Conselheiro Titular CARLOS HARDT concorda, acrescendo que, pelos

argumentos apresentados, ele acha Ético não se utilizar da Assessoria Jurídica do próprio CAU/PR. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR esclarece que não participou da Reunião da Comissão Eleitoral Estadual pela manhã, portanto, não estava ciente das decisões tomadas, até o presente momento. Entretanto, expressa seu respeito à posição da Comissão, pois, esclarece: "Tenho sentimento de estar sendo agredido também, mas quero deixar claro que é uma posição que eu não conhecia". Com a palavra aberta, sem demais manifestações, o Presidente coloca em votação a contratação do Escritório de Advocacia para defesa da Comissão Eleitoral Estadual, que é aprovada pelo Plenário, com a abstenção de voto do Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA. O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER explica que, para que esta demanda esteja pontuada de forma bem clara, o pedido de contratação deste Escritório de Advocacia consta na Ata da Reunião da Comissão Eleitoral Estadual, realizada na manhã de hoje, em que todos os integrantes assinam a sua concordância. E reitera, de acordo com as suas palavras, que mesmo parecendo repetitivo ao Plenário, todas as decisões da Comissão foram tomadas de comum acordo entre os integrantes: "Então, não existe divergência da Comissão, em nenhum aspecto". O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicita a palavra antes de encerrar o relato da Comissão, lembrando que o Calendário Eleitoral do CAU/BR prevê como data limite para a Diplomação dos Conselheiros eleitos, dia 12 de Dezembro. Como cabe à Comissão Eleitoral Estadual formalizar este ato, o Presidente solicita que os Conselheiros e, em especial o Coordenador da Comissão Eleitoral Estadual, atentem para firmar este compromisso junto ao Conselho, guardando as datas de 11 e 12 de Dezembro para tal. A seguir, o Presidente propõe, como data da primeira Reunião Plenária de 2015, o dia 12 de Janeiro, que deve consumar as eleições, Comissões e Coordenações. Destaca que, para tal, haverá despesas, convocações e, assim, solicita a aprovação do Plenário para esta data da primeira Reunião de CAU Paraná, segundo mandato. Neste sentido, o Presidente também anuncia que deverá repassar a Presidência do CAU/PR, a partir do dia 31 de Dezembro, data da extinção do mandato atual. Durante o período de 31 de Dezembro a 12 de Janeiro, segundo o Regimento Eleitoral, deve assumir a Presidência do CAU/PR o Conselheiro eleito mais idoso que, no caso, é o Arquiteto e Urbanita Ronaldo Duschenes. Segundo o Presidente, o Arquiteto e Urbanista já foi convocado e comprometeu-se a atender à condução da Plenária de 12 de Janeiro de 2015: "As eleições nos demais Estados, conforme hoje os Presidentes declararam - e todos têm esta mesma restrição, de ter o mandato concluso dia 31 de Dezembro - estão também repassando aos Conselheiros eleitos mais idosos, e marcando a data entre 08 ou 09 e 12 de Janeiro como a data das Primeiras Plenárias Estaduais". O Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA indaga sobre a data da Reunião Plenária de Dezembro, ao que o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembra que a mesma deverá ocorrer nos dias 11 e/ou 12 de Dezembro, devido a Diplomação dos eleitos, Reunião das Comissões, homenagem aos Conselheiros e formalidades acerca do encerramento de mandatos. Por fim, o Presidente coloca em votação a indicação do dia 12 de Janeiro para a primeira Plenária do CAU/PR, aprovada por unanimidade, lembrando que a Diplomação dos Conselheiros Federais está prevista para o dia 15 de Dezembro e a primeira Plenária Federal, à qual deve comparecer o Conselheiro Titular e Conselheiro Federal eleito MANOEL DE OLIVEIRA FILHO, deverá ocorrer no dia 08 ou 09 de Janeiro (a confirmar), junto com a nomeação das cinco Comissões Obrigatórias e três Comissões Transitórias do CAU/BR. Sem mais manifestações, o Presidente encerra o relato da presente Comissão.-.

4.4 Relato da Comissão de Atos Administrativos.-.

Sobre a Carta Paranaense da Paisagem - com desdobramento para a Carta da Paisagem da Região Sul - relatada na Reunião Plenária do mês passado, o Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO lembra a apresentação do projeto, que foi aprovado em seu aspecto conceitual, indagando se já há algum posicionamento da Comissão de Atos Administrativos, responsável pela análise jurídica e estudo financeiro da questão, para celebração do apoio. Ao que o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembra do encaminhamento, na Plenária de Foz do Iguaçu, do Planejamento Orçamentário do CAU/BR 2015, em que o CAU/PR teve que fazer alguns ajustes que já foram desenvolvidos pela Assessoria Financeira e Contábil do Conselho Estadual e serão apresentados na presente Plenária. E um dos itens mais significativos nesta inclusão, explica o Presidente, refere-se justamente às *sobras* orçamentárias: "Então, esta é a grande reformulação que está, até onde eu sei, pronta, para que possamos aqui, no relato da Comissão de Finanças, de novo analisar e aprovar". Diante deste imprevisto, o Presidente solicita ao Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO que aguarde até a semana que vem para posicionar-se a respeito e dar início às tratativas quanto ao apoio financeiro do CAU/PR. Ao que o Conselheiro coloca que, provavelmente, deverá comparecer no Conselho ainda esta semana, como apresentado no Plano de Trabalho, para dar início ao projeto ainda no mês de Janeiro. O Presidente agradece e, sem manifestações, passa a Comissão subsequente.-.-.-.-.-.-

4.5 Relato da Comissão de Ética e Disciplina.-.

Conforme a última Reunião Plenária em Foz do Iguaçu, o Conselheiro Suplente LEANDRO TEIXEIRA COSTA lembra que os processos da Comissão de Ética e Disciplina foram divididos e distribuídos entre os Conselheiros que se colocaram à disposição para contribuir com os trabalhos. Segundo relato do Colaborador da Comissão, Leandro Regellin, há 04 (quatro) meses não há relatos dos processos por falta de quórum e hoje, infelizmente, cita o Conselheiro, também não houve número suficiente de representantes da Comissão para as deliberações. Assim sendo, ele propõe o agendamento de uma Reunião Extraordinária para dar andamento aos processos, em que sejam convocados, além dos membros da Comissão, os Conselheiros que se dispuseram a auxiliá-la. O Conselheiro Suplente LEANDRO TEIXEIRA COSTA informa, ainda, ao Plenário, que o Colaborador Leandro Reguelin apresentou hoje pela manhã, durante a Reunião das Comissões, a Deliberação nº 13/2014 do CAU/BR (Anexo III), que recomenda aos CAU/UFs uma planilha de controle dos processos ético-disciplinares, segundo um modelo padrão, desenvolvido pela CED-CAU/BR. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR manifesta sua satisfação na proposição em marcar esta Reunião Extraordinária, mesmo que demande 02 (dois) dias de trabalhos consecutivos. Os Conselheiros, enumerados pelo Presidente, a serem convocados, são: Conselheiro Titular BRUNO SOARES MARTINS, Conselheiro Titular ELI LOYOLA BORGES FILHO, Conselheiro Suplente IDEVAL DOS SANTOS FILHO, Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO, Conselheiro Suplente JUCENEI GUSSO MONTEIRO, Conselheiro Suplente LEANDRO TEIXEIRA COSTA e Conselheiro Suplente LUIZ FERNANDO GOMES BRAGA. Com a palavra aberta, sem manifestações, o Presidente solicita a aprovação do Plenário para o agendamento de uma data, a ser definida pelo Conselheiro Titular LEANDRO TEIXEIRA COSTA junto a Assistente de Plenária, Arquiteta e Urbanista Mônica de Lacerda Gomara, para a Reunião Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina. O mesmo é aprovado por unanimidade. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

4.6 Comissão de Exercício Profissional.-.-

O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER informa ao Plenário que responde

interinamente pela Comissão de Exercício Profissional, na Reunião Plenária de hoje. Relata que na Reunião das Comissões foram deferidas 49 (quarenta e nove) solicitações de RRT Extemporâneos, 03 (três) de Cancelamento de RRT e foi feito 01 (um) Parecer a um profissional Arquiteto e Urbanista que questionava sobre as atribuições profissionais em relação a uma execução de estrutura metálica: "Ele assinou e ficou responsável pela estrutura metálica de uma obra, em que estava tudo *ok* com o contratante/proprietário, até que um Engenheiro Civil ficou sabendo que um Arquiteto assinou a obra e informou ao contratante que o mesmo estava praticando o exercício ilegal da profissão. Este Engenheiro é ex-Conselheiro do CREA/MG e houve uma indisposição entre o proprietário e o Arquiteto, inclusive com ameaças de processo Judicial por parte do proprietário, que se sentiu lesado quanto ao Arquiteto e Urbanista ter se responsabilizado por uma obra que não poderia". A partir deste fato, o Conselho emitiu, de acordo com o Conselheiro, um Parecer ao Arquiteto e Urbanista, em que cita a Resolução nº 21/2012, em seus dois Artigos referentes a Projeto e Execução de Estruturas Metálicas. Incluiu-se no texto que *"a decisão de assumir a responsabilidade técnica depende do profissional em relação à sua experiência profissional"*. Assim, pondera o Conselheiro, se ele se sente experiente suficientemente para assumir a responsabilidade, a decisão é dele: "Ou seja, a gente sempre coloca isso como atribuição diversa, existem várias; mas sempre no sentido do profissional tomar cuidado de estar assinando e assumindo responsabilidades por assuntos que ele realmente domina, pra que não se exponha. Isto vai apenas ajudá-lo, porque ele já tem experiência anterior e, inclusive, responde por uma empresa de estruturas metálicas". A seguir, o Conselheiro coloca a questão de um problema, segundo ele, relativamente antigo dentro do Conselho, e que ainda não existe um procedimento padrão: sobre o que é exigido do Arquiteto e Urbanista, em relação à regularização de obras, justamente porque não existe este campo de opção dentro do SICCAU para o preenchimento de RRT: "Existe um Parecer Técnico do Arquiteto e Urbanista Walter Gustavo Linzmayer, Agente Fiscal do CAU/PR, em resposta à Prefeitura Municipal de Toledo, que parece atender, igualmente, ao questionamento da AENOPAR - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Umuarama - visto os problemas enfrentados pela Instituição junto àquela Prefeitura e Cartórios da cidade, já que não há um consenso em relação às exigências para regularização de obra". O Conselheiro explica que tal questionamento ocorre porque, tradicionalmente, o CREA/PR exige uma ART - Anotação de Registro Técnico - de Execução de Obra, que continua sendo exigida para os Engenheiros, mas que é extinta para os Arquitetos e Urbanistas. Assim, os Cartórios estão se negando a aceitar a regularização de obras, acompanhados de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica - de Arquitetos e Urbanista. Neste sentido, a Comissão encaminha, para aprovação do Plenário, a padronização do procedimento de regularização de obras pelo profissional Arquiteto e Urbanista, deixando claro que é uma exigência que o Conselho faz em relação ao profissional. Para o Conselheiro, se as Prefeituras ou Cartórios farão a mesma exigência, não há como assegurar, mas, pelo menos, o Conselho define o que é exigido do profissional. Esclarece, outrossim, que o documento exigido até o momento é o Parecer Técnico que, segundo o glossário emitido pelo CAU Brasil, é a *"expressão de opinião tecnicamente fundamentada, sobre determinado assunto, emitido por especialista"*. Para estes casos específicos, o Conselheiro cita: "deveria ser exigido, primeiro, um Parecer Técnico descrevendo a situação do edifício ou obra, acompanhado do respectivo RRT. Este Parecer Técnico, que tem um caráter genérico, é usado para regularização de obras, edificações, que

deve apresentar os principais aspectos construtivos e estruturais, de forma similar, ou Memorial Descritivo, cuja função seja atestar, à sociedade em geral, a segurança e solidez estrutural da obra em questão; e o segundo documento, deveria ser o próprio Projeto *as built* e seu respectivo RRT, enquanto representação gráfica. Porque o Parecer Técnico não obriga a apresentação de Projeto de representação gráfica, e justamente esta era a questão original. Onde, o *as built* seria a *revisão do Projeto, conforme executado, objetivando sua regularidade junto aos órgãos públicos ou sua atualização e manutenção no tempo da construção, fabricação ou montagem da obra* - segundo a Resolução nº 21 de 05/2012 do CAUBR". Assim, entende o Conselheiro, o *as built faria* o "papel" de Regularizador de obra. Por fim, o Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER reitera a solicitação de aprovação, pelo Plenário, de tornar este procedimento obrigatório aos profissionais estando, entretanto, as Prefeituras e Cartórios isentos de aceitá-lo, ou não. Outro encaminhamento para aprovação é a inclusão do campo no SICCAU específico à "Regularização de Obra", no RRT de Parecer Técnico - "Serviços Técnicos relativos a Regularização de Obra, ou Edificação". Com a palavra aberta, o Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA comenta que, em Marechal Cândido Rondon, quando há uma regularização a ser aprovada, a Prefeitura Municipal pede somente um Levantamento Arquitetônico e um Laudo conclusivo de que a obra está "em acordo". Ao que o Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER reitera que o objetivo desta padronização pelo Conselho é o de oficiar as 399 (trezentos e noventa e nove) Prefeituras do Estado, bem como os Cartórios, já que esta demanda partiu da Gerente de aprovação de projetos da ANOPAR, que é uma Engenheira Civil: "Ela não estava achando coerente o CREA/PR desenvolver um procedimento e o CAU outro, sem representação gráfica alguma". Segundo ele, este tipo de desacordo, pode confundir os órgãos públicos e privados, que acabam por não se posicionar enquanto não houver um RRT de Arquiteto e Urbanista para a Regularização de Obra. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR posiciona-se a favor deste encaminhamento, verificando-se, contudo, a necessidade da exigência do uso exclusivo do termo "Parecer" ou, por outro lado, garantir a flexibilização dos dois termos, "Parecer" e "Laudo", para "cobrir" as reivindicações dos órgãos competentes no recebimento destes documentos. Do seu ponto de vista, o encaminhamento deve, enquanto deliberação Plenária, chegar também ao CAU/BR, para "respaldo" do CAU/PR no uso das Resoluções que envolvam a utilização dos dispositivos do SICCAU. A seguir, outra questão pontuada pelo Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA refere-se ao RRT Retificador, que não tem data de pagamento/vencimento. Segundo o Conselheiro, o serviço de Registro de Imóveis já entrou em contato com ele três vezes para esclarecimentos a respeito e, mesmo sob a explicação de que o RRT não tem data porque é emitido antes, não há entendimento sobre tal. Desta forma, ele solicita ao Plenário que verifique a possibilidade de inserção de vencimento neste RRT, perante o CAU/BR. Ao que o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR coloca que, mesmo este sendo um assunto diverso do discutido anteriormente, ele pondera que há a possibilidade de se produzir um documento orientativo às entidades públicas ou privadas, sobre este encaminhamento. Desta forma, ele propõe mais esta deliberação, deixando claro que todas devem ser encaminhadas, a título de requerimento, ao Desembargador, para que que o mesmo oficie aos Cartórios, visto que a experiência passada similar, neste sentido, foi profícua ao Conselho. Tratando-se da análise conceitual entre "Laudo" e "Parecer", o Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO pondera que as mesmas podem ter conotações diferentes e tratam de "responsabilidades diferentes".

Assim sendo, ele solicita à Assessoria Jurídica do CAU/PR que faça uma análise e repasse ao Plenário: “Porque *Laudo* sempre tem um caráter mais forte, de responsabilidade, etc.; e *Parecer* é um outro tipo de linguagem, mais específico”. Em concordância com o Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA, o Presidente cita que, talvez, algumas Prefeituras citem “textualmente” a necessidade de um “Laudo” ou, em outros casos, especificamente um “Parecer”, o que deve ser levado em consideração e “flexibilizado” na execução do documento oficial do CAU/PR. O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER discorda, pois, a seu ver, “se for para manter um procedimento padrão, é justamente pra ser padronizado. Esta flexibilidade vai criar mais uma confusão. Porque nós temos os dois campos diferentes para emissão de RRT, de *Laudo*, e de *Parecer*. A mim, não tenho conhecimento suficiente para dizer qual dos dois estaria mais adequado. Até onde eu sei, o Gustavo Linzmayer coloca que o *Parecer Técnico* é o que expressaria melhor as Resoluções que o CAU Brasil fez em relação a isso. Inclusive, com o glossário aqui, repetiria, *expressão de opinião tecnicamente fundamentada, sobre determinado assunto, emitido por especialista,* constante na Resolução 21. Mas caberia um segundo estudo”. Sobre tal, há um pequeno debate a respeito, no qual o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR pondera que, se inseridas as duas opções no SICCAU, o Conselho Estadual já está preparado para as duas alternativas: “É simplesmente diminuir a distância entre as solicitações existentes, formais, já normatizadas pelas Prefeituras que vão pedir *Laudo* ou que vão pedir *Parecer*. Então, nós atenderíamos a todas as Prefeituras, já que temos estas opções dentro do SICCAU de atender estas demandas. E não entraríamos no mérito de qual das Prefeituras é a mais correta”. Solicita, assim, à Assessoria Jurídica do CAU/PR, uma análise dos termos em questão, e a redação de um texto sobre o assunto, para fundamentação de um novo debate em Plenário. O que é aprovado por todos, encerrando-se o relato da presente Comissão.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

4.7 Relato da Comissão de Finanças.-.

Em relação a Programação Orçamentária de 2015, o Contador João Armando Zanato da Silva relata ao Plenário que foi feita uma alteração no quadro apresentado na Reunião do mês anterior, em Foz do Iguaçu, por um pedido do CAU/BR. E explica: “Basicamente, o que alterou foi a inserção, dentro do orçamento do ano que vem, a previsão do *superávit* do atual exercício o que não tinha sido colocado no orçamento, e que o CAU Federal pediu para que fosse colocado. Então, como anteriormente adotado, aquele *superávit* de, aproximadamente seis milhões de reais, estava sendo deixado sempre para ser inserido na primeira reformulação orçamentária. E aí o projeto, por exemplo, de compra da Sede Administrativa do CAU era inserida só na reformulação”. A partir deste esclarecimento, o Contador apresenta o Plano de Ação Programada 2015 (Anexo IV): “Para imobilizado, segundo a tabela de “Usos e Fontes”, o nosso orçamento de 2015 partiu de R$ 7.941.871,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais) para R$ 14.785.635,00 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), em função do valor do imobilizado, que foi inserido. Colocamos a possível compra da Sede, junto a outros projetos, tais como os leitores biométricos para o setor de Atendimento do CAU/PR e a compra dos *tabletes* para as Câmeras Técnicas”. Apresenta, outrossim, um detalhamento do orçamento aplicado em cada setor do CAU/PR, no “Quadro Geral”, que, segundo o Contador, “encontra-se separado, a partir de agora, por Departamentos e Comissões, com as devidas estimativas de gasto para o ano que vem. Assim, explica, as alterações restringiram-se, essencialmente, à “linha do Imobilizado”. Outras modificações determinadas pelo CAU

Nacional, exemplificam-se: pela criação de um item específico para "Patrocínios", na tabela "Total Previsto por Plano", no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) que antes incluía-se no setor de Comunicação do CAU/PR; inclusão do item "Treinamento de Funcionários Colaboradores", no caso do CAU/PR, com um valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), que estava inserido no orçamento do setor de Administração; e a abertura do item "Câmara Técnicas", independente do setor de Fiscalização. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR indaga se o Plenário está esclarecido sobre as alterações promovidas, atendendo solicitação do CAU/BR. Com a palavra aberta, o Conselheiro Titular MANOEL DE OLIVIERA FILHO pondera sobre o item do "CAU Básico" que, mediante processo, coloca a não necessidade de seu pagamento. Assim sendo, indaga se este valor deverá reverter, enquanto recurso, ao CAU/PR. Ao que o Presidente explica que ainda não há uma sentença final e que não se pode antecipar o que deverá ocorrer quanto a esta ação: "Hoje o depósito dos valores é Judicial, em atendimento a decisão do judiciário. Então, mesmo que nós venhamos a tirar do orçamento, que eu acho que não é o caso, o CAU/BR vai pedir para incluir, porque não está sentenciado ainda, não tem um *cumpra-se* assinado. Assim, a gente tem que manter esta rubrica, talvez, em 2015, 2016, até que a pendência Judicial se desfaça. Isto, no meu entendimento". Ao que o Contador João Armando Zanato da Silva acresce que "na reformulação orçamentária passada, apresentada ao CAU Federal agora em Agosto, não tínhamos considerado este valor e, por isso, não foi aprovada pelo CAU/BR. O valor desta está sendo depositado judicialmente e na contabilidade ele não é contabilizado como *Despesa*. Ele está lá, são termos técnicos, mas ele está lá no *Ativo*, como *Depósito Judicial*. Ou seja, até que saia a decisão, é dinheiro do CAU e está reservado para o CAU. A medida que sair a decisão nós pagamos ou não". Alguns Conselheiros apontam considerações sobre as mudanças, e, o Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA reitera a todos que o subitem das "Câmaras Técnicas", por exemplo, foi destacado do item "Fiscalização", bem como os subitens "Curso de Reciclagem", "Patrocínio", "Treinamento de Dirigentes e Colaboradores" foram classificados como itens independentes, sem alteração nos valores correspondentes. Por exemplo, no caso do item "Fiscalização", explica, o CAU/PR contava com R$1.786.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil reais), e agora passa a contar com R$ 1.439.524,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais): "Então, os valores foram desmembrados em 05 (cinco) itens a mais. Mas o valor final do orçamento permanece o mesmo, só foi subdividido em outros itens". Ao que o Contador acresce: "O Federal determinou alguns percentuais que o Conselho tinha que atender. E este exemplo da Fiscalização, a gente deixou no limite do valor do teto que é de 20% (vinte por cento) das Receitas". O Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA ressalta que este Plano de Ação de 2015 está assinado pela Comissão de Finanças e precisa de sua aprovação ainda hoje, para encaminhamento ao CAU/BR. Com a palavra aberta, sem mais manifestações, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR coloca em votação a Programação Orçamentária 2015, para as providências legais, anexando-se o parecer da presente Comissão. A matéria é aprovada por unanimidade. A seguir, o Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA apresenta o Quadro Resumo Conciliação do mês de Outubro (Anexo V), com as Receitas no valor de R$ 615.132,02 (seiscentos e quinze mil, cento e trinta e dois reais e dois centavos) e as Despesas no valor de R$ 574.842,21 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). Esclarece, ainda, que o mês de Outubro incluiu os 50% (cinquenta por cento) do 13º salário

dos funcionários e as despesas do Fórum dos Coordenadores de Curso de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, em Foz do Iguaçu. Ao ano, as Receitas do CAU/PR somam-se em R$ 7.204.681,37 (sete milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), enquanto as Despesas totalizam R$ 4.399.731,41 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), o que demonstra que o Conselho está chegando quase ao seu limite de gastos para o ano. Para o mês de Novembro, o Conselheiro Titular RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA coloca que as despesas também deverão estar próximas ao valor de Outubro. Com a palavra aberta, sem manifestações, o Conselheiro explica que o CAU/PR está tentando acertar todas as pendências em relação aos documentos entregues à Assessoria Financeira e, dentre estes, encontram-se a cópia das passagens aéreas de alguns Conselheiros. Assim sendo, solicita aos mesmos, que deixaram de entregar algum comprovante, que o façam perante o setor, até o fim do mês de Dezembro. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicita ao Assessor Financeiro que prepare um extrato das pendências de cada Conselheiro para a devida cobrança, enquanto que o Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER propõe que o CAU/PR envie um *email* a todos, como lembrança desta obrigação. Sem mais manifestações, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR coloca em votação a prestação de contas do mês de Outubro de 2014, aprovada por todos, agradecendo o relato da presente Comissão.-.-.-.-.-.

4.8 Relato da Comissão de Ensino e Formação. -.

O Conselheiro Titular CARLOS HARDT relata que na Reunião da Comissão, realizada pela manhã, tratou-se do encaminhamento de um processo de revalidação de diploma de um Arquiteto e Urbanista formado nos Estados Unidos, que inclusive preocupou a equipe da CEF Nacional, quanto a atual metodologia utilizada na normatização de processos de revalidação de diplomas: “A ABEA - Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo - e o CAU/Nacional manifestaram sua preocupação porque, por incrível que pareça, qualquer cidadão formado no exterior pode pedir a revalidação do seu diploma de Arquiteto, em qualquer Instituição de Ensino Superior pública. E não há nenhum controle sobre esse processo. Não há nenhuma normatização de como deveria ser. Isso é deixado para a autonomia da Instituição. Portanto, se uma Instituição considera o Arquiteto formado nos Estados Unidos, se uma Instituição de Ensino no Brasil achar que isso é suficiente para exercer a profissão, esta Instituição pode dar a concessão, a revalidação”. Evidentemente, explica o Conselheiro, que as Instituições normalmente são as públicas Federais e Estaduais, visto que apresentam critérios de avaliação, dos quais esta Comissão não desacredita, porém, entende que pode haver discernimentos divergentes entre si. Cita, por exemplo, que num encontro da ABEA, um dos profissionais relatou um determinado caso, onde dois outros manifestaram-se, dizendo: “Mas essa pessoa não fez o Curso em *tal* País?”. Analisado a ocorrência, verificou-se que a mesma pessoa pediu a revalidação de diploma em 03 (três) Instituições de Ensino Superior, concomitantemente. E as Instituições não sabiam dos processos entre si. Ou seja, conclui o Conselheiro, além de não haver um controle, há um desperdício total de energia e de recursos públicos na análise destas ações. Sobre o caso analisado pela Comissão de Ensino e Formação, ele explica que foi deliberada a revalidação da UEL - Universidade Estadual de Londrina - baseada na confirmação da documentação, pois a CEF do CAU/PR entende que não tem autonomia suficiente para interpor qualquer tipo de argumentação no processo. A única solicitação, neste sentido, foi uma análise da CEF Nacional, já realizada, que retornou a CEF Estadual com uma solicitação de um Parecer

Deliberativo. Assim, a Comissão desenvolveu o mesmo, e solicita a Assessoria Jurídica do Conselho que analise o seu texto para eventuais alterações, que se façam necessárias, inclusive, da data do documento. E, para conhecimento do Plenário, o Conselheiro lê: *"Em atenção ao pedido de revalidação do diploma realizado por Joseph Edmund Lambert, esta Comissão, após avaliar a documentação apresentada, e considerando a autonomia da Universidade, deliberou pelo acatamento nesta decisão, recomendando sua tramitação para, após cumpridos os procedimentos administrativos necessários, reconhecer a validade do diploma"*. O Parecer é assinado pelos três membros da Comissão, presentes na Reunião da manhã. A seguir, o Conselheiro Titular CARLOS HARDT informa que a Comissão chegou a uma versão final da redação do primeiro Boletim da CEF, aprovado no Fórum de Coordenadores. Ele lembra que a formatação do mesmo era *newsletter*, em que a Assessoria de Comunicação fez a Minuta inicial, e a Comissão de Ensino e Formação fez a redação, que inclui: notícias sintéticas a respeito do 2º Fórum de Coordenadores, que aconteceu em Foz do Iguaçu; informações sobre o apostilamento dos Cursos *lato sensu* - em não gerar atribuições profissionais; e comunicação sobre um pretenso levantamento de dados, chamado, até então, de "Censo dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná". Neste sentido, a Comissão acha que não é pertinente a realização do mesmo no momento atual, tendo em vista o final de gestão. De outra forma, entende que a construção de um questionário junto ao Coordenadores de Curso é interessante, já que o mesmo pode servir de um instrumento auxiliador na gestão dos seus cursos. Assim sendo, a proposta da Comissão é que este questionário seja aprovado no próximo Fórum de Coordenadores. Quanto as Câmaras Técnicas, o Conselheiro Titular CARLOS HARDT comunica que a Comissão participou do XXXIII ENSEA / XXXVI COSU - Encontro Nacional sobre Ensino de Arquitetura e Urbanismo e Reunião do Conselho Superior da ABEA, realizado no Balneário Camboriú, entre os dias 29 e 31 de Outubro. Relata que a abertura do Evento contou com a participação de vários colegas do CAU Nacional em Santa Catarina e representação da CEF/PR. Houve uma palestra da Arquiteta e Urbanista Mirna Cortopassi Lobo sobre as possibilidades do sistema IGEO no mapeamento de egressos e na atividade profissional, enquanto Projeto Piloto em algumas Escolas de Arquitetura e Urbanismo; foi exposto o caso da Universidade Federal de Uberlândia; e, após, houve uma apresentação de uma Arquiteta americana, relatando como é desenvolvido nos Estados Unidos o processo de acreditação, atual discussão do CAU Nacional e da ABEA - que desenvolveu para debate o documento "Perfis e Padrões de Qualidade dos Cursos de Arquitetura"; expôs ainda uma palestra do Arquiteto e Urbanista Simon Hosie Samper, denominada "Um Arquitecto en El Paraíso", que apresentou experiências de Planejamento Urbano em uma comunidade na grande Bogotá; e contou com a mediação do Arquiteto e Urbanista Fernando Diniz durante os encaminhamentos das discussões que a CEF Nacional está fazendo, como realizado no encontro de Coordenadores em Foz do Iguaçu. Com a palavra aberta, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembra que o baixo índice de cadastramento de Instituições de Ensino Superior é generalizado, e este assunto está em discussão atualmente porque há uma orientação do CAU/BR no que trata de dar mais autonomia aos CAU/UFs em relação aos questionários e estatísticas: "Primeiro, no sentido positivo de dar mais autonomia às Comissões Estaduais, para se aproximar e preencher às questões relativas junto às Instituições de Ensino. Porém, o lado negativo é que não se flexibiliza a Resolução existente. Quer dizer, transfere a responsabilidade de uma Resolução extremamente complexa aos Coordenadores de Curso, compartilhada aos

CAU/UFs". Assim sendo, o Presidente pondera que deve haver uma manifestação dos Presidentes dos CAU/UFs para tentar uma agilização no cadastramento junto aos CAU/UFs, com mais autonomia, desde que a Resolução seja revista em alguns dos seus aspectos. Por exemplo, a questão dos Coordenadores de Curso, que devem ter o seu RRT pago, ou depende da burocracia decidida em outras instâncias, que acabam travando, em grande parte, os cadastramentos. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT coloca a situação atual do Estado do Paraná, em relação ao cadastramento e relata que, dos 29 (vinte e nove) cursos, apenas 05 (cinco) possuem cadastramento regular; em relação aos Coordenadores, 12 (doze) estão em situação regular e 08 (oito) em situação irregular. Segundo o Conselheiro, a maioria dos Coordenadores não considera um problema o recolhimento do RRT, com algumas exceções, como as das Instituições que têm certa prevenção a respeito do assunto. Para ele, o grande problema é a falta de clareza das razões pelas quais os Cursos precisam encaminhar os dados à planilha, da forma como especificado: "Para quem não conhece, é uma planilha Excel, totalmente desformatada, em que se pedem dados absolutamente desnecessários para qualquer finalidade [...]. Havia uma promessa do CAU Nacional, por intermédio da CEF, de fazer uma normatização muito mais direta, muito mais objetiva, mas o colega Fernando Diniz explica que não houve como desenvolvê-la nesta gestão, mas pretendem fazê-la no início do mês". O Conselheiro Suplente CARLOS DOMINGOS NIGRO acresce que a proposta para o próximo Fórum de Coordenadores deve ser a da "Construção Coletiva" deste formulário, para um cadastro mais pontual. O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER indaga quais são as penalidades para a Instituição que não concluiu o seu cadastramento, ao que o Presidente responde que não há. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT diz que houve um debate com a UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana - durante a visita técnica aos Coordenadores: "A penalidade é indireta, porque, se você não faz o cadastramento, não tem como utilizar os dados para a sua gestão. Quer dizer, dos dados sistematizados, do conjunto de coisas que acontecem a respeito da gestão de um Curso. Mas isso, atualmente, ainda é muito frágil, porque não há uma sistematização dessas informações, então os Coordenadores, e as próprias Instituições, têm receio, inclusive, de ter problemas trabalhistas em relação às responsabilidades técnicas no recolhimento de RRT de Cargo e Função, por exemplo". O Conselheiro Titular ALEXANDER FABRI HULSMEYER, que se diz há algum tempo sem tratar da problemática, indaga, também, ao Conselheiro Titular CARLOS HARDT, se há algum impedimento, dentro do CAU/PR, para os egressos de Instituições que não concluíram o cadastramento junto ao Conselho. Ao que o Conselheiro Titular CARLOS HARDT responde que não há impedimento para o registro do profissional por irregularidade da Instituição junto ao CAU, pois quem emite o diploma do formando é o MEC - Ministério de Educação: "E qualquer cidadão que tiver um diploma de graduação reconhecido pelo MEC vem ao Conselho, e o Conselho vai registrá-lo, porque não teria motivo em não fazê-lo, desde que cumprida todas as formalidades do próprio Conselho. Porém, a *penalidade* do egresso está na possível demora dele conseguir o registro. Se esse egresso já fizer parte de uma lista previamente encaminhada ao CAU, o registro dele será automático, pois teremos maior segurança de que não há falsificação de documentação e o prazo torna-se menor". Com a palavra aberta, sem demais manifestações, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR cita que o Conselheiro Titular CARLOS HARDT pode contar com o apoio dos Presidentes para esta verificação cadastral dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, mesmo com a possiblidade da abertura de um debate acerca de mudanças na

Resolução concernente. Agradece, então, o relato da Comissão, e registra a presença do Arquiteto e Urbanista Mario Barbosa da Silva, membro do Colegiado Setorial de Arquitetura e Urbanismo, incorporado ao Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, do Ministério da Cultura, e que é um Paranaense que lá representa formalmente todos os Arquitetos do Brasil, dando-lhe as boas-vindas. Por fim, informa que acaba de receber uma mensagem do Presidente do Piauí, Arquiteto e Urbanista Sanderland Ribeiro, na qual se lê: "Colegas Presidentes de CAU, acaba de ser aprovada no Senado Federal, a Lei dos *Designer*s - PL 24/2013 - que vai agora para sanção Presidencial". -.-

5 Extrapauta: Conselheiro Titular Manoel de Oliveira Filho e Conselheiro Suplente Leandro Teixeira Costa.-

O Conselheiro Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO informa sobre a criação da Semana de Arquitetura e Urbanismo de Maringá, prevista para sua inauguração dia 15 de Dezembro, mas que, em consideração aos acadêmicos da Região - parte do público alvo do evento - foi adiada para a segunda quinzena de Maio de 2015. A seguir, comunica a confirmação da presença do Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR ao evento do SINDUSCON em Maringá, no dia 21 de Novembro próximo. Outro evento a realizar-se na cidade de Maringá, segundo o Conselheiro, é o promovido pelo Codem - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá - que contará com a instauração da Câmara Técnica de Arquitetura e Engenharia, representada pelo próprio Conselheiro Titular Conselheiro MANOEL DE OLIVEIRA FILHO, do Arquiteto e Urbanista Fernando Farinazzo e representantes do IAB - Departamento Maringá - pelo Conselheiro Suplente ANÍBAL VERRI JUNIOR e Arquiteto e Urbanismo Hélio Moreia. Com a palavra aberta, sem manifestações, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradece os informes, solicitando ao Conselheiro os dados completos deste evento para que o CAU/PR possa agradecer formalmente a participação e garantir o preenchimento das vagas que estão sendo ofertadas.-

O Conselheiro Suplente LEANDRO TEIXEIRA COSTA convida o Presidente e a todos os Conselheiros do CAU/PR para participar, dia 13 de Dezembro, às 20 horas, do evento de encerramento de ano e comemoração do Dia do Arquiteto, organizado pela AAEF - Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Foz do Iguaçu.-.

6 Relato: Arquiteto e Urbanista Irã José Taborda Dudeque, Presidente IAB Departamento Paraná.-

O Arquiteto e Urbanista Irã José Taborda Dudeque, agradece a palavra, lembrando que cumpre, atualmente, cargo duplo: Presidente do IAB Paraná e vice-Presidente da Direção Nacional do Instituto de Arquitetos do Brasil. A seguir, relata sobre o Congresso promovido pela União Internacional de Arquitetos, previsto para realizar-se no Brasil no ano de 2020, o que, segundo o mesmo, deu início a uma série de Reuniões para organização do evento. No último sábado houve a segunda destas, onde, de acordo com o Arquiteto - que compareceu com o apoio do CAU/PR - foram debatidas as seguintes questões: 1) o evento será hexa-lingue, pois deve moldar-se nos padrões da União Internacional de Arquitetos que determina, para as suas reuniões ou documentos oficiais, a tradução penta-língua (inglês, francês, espanhol, árabe, russo e, no caso do Brasil, português), necessariamente; 2) o evento deve contar com a participação de várias instituições, dentre elas o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, que devem promover parte do apoio financeiro, logístico e de infraestrutura do mesmo, no centro do Rio de Janeiro, cidade-sede do Congresso; e 3) a partir do início de 2020, edifícios como o Centro Cultural do Banco do Brasil, o Teatro

Municipal, a Escola Nacional de Belas Artes, entre outros, devem estar à disposição da realização do evento. Sobre tal, o Arquiteto e Urbanista pondera que a organização é complexa, e estas são as ideias iniciais, que devem balizar o trabalho. Da parte do IAB, cita, o interesse maior é a coordenação dos eventos paralelos que devem antecipar o Congresso 2020, especialmente nas demais cidades que tenham interesse no evento, incluindo-se, nesta relação, a cidade de Curitiba: "Já levamos para a Direção Nacional do IAB esta perspectiva. Inclusive, após a apresentação inicial ao Prefeito Gustavo Fruet. Não tem ainda um quadro claro, porque, neste momento, estão sendo resolvidas mais questões logísticas que conceituais, mas nas reuniões seguintes pretendemos que isso seja organizado de uma maneira mais clara, e, se alguém lembra, por exemplo, da ECO 92, teve alguns eventos que foram realizados aqui em Curitiba. Então, a intenção é fazer alguma coisa semelhante, e aí necessariamente de ter, não em 2015, que com certeza vai ser um ano de logística, mas a partir de 2016, 2017, 2018, esses eventos, aí sim, na questão conceitual. E então, que 2016 ou 2017 tenha mais que um evento, e que eles sejam trazidos para uma cidade como Curitiba". Com a palavra aberta, sem manifestações, o Arquiteto e Urbanista Irã José Taborda Dudeque agradece novamente ao Plenário, encerando o seu relato.-.

7 Relato: Arquiteto e Urbanista Mario Barbosa da Silva, representante do Colegiado Setorial de Arquitetura e Urbanismo do Conselho Nacional de Política Cultural, do Ministério da Cultura.-

O Arquiteto e Urbanista Mario Barbosa da Silva lembra ao Plenário que o Colegiado Setorial da Arquitetura e Urbanismo do Conselho Nacional de Política Cultural existe a dois anos, cujo primeiro mandato contou com a participação do Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR. Atualmente, o Colegiado Setorial está promovendo um Plano Setorial, em fase de consulta pública, que deverá ser aprovado na próxima gestão, já que a atual encerra-se em Março de 2015. Sobre a sua representação, o Arquiteto e Urbanista pondera que, como o Colegiado conta com 09 (nove) membros, e as vagas originais destinam-se a 15 (quinze) Titulares e 15 (quinze) Suplentes, há um intenso trabalho sendo desenvolvido em todo o Brasil, no sentido do preenchimento de todas as vagas, devido ao "enfraquecimento" do Setorial: "O Conselho Nacional estabeleceu um grupo de trabalho para o processo eleitoral. Este grupo está propondo, para o Ministério, que o setorial seja formado por três membros Titulares e três membros Suplentes, por Estado". E este imperativo em promover uma maior participação junto ao Conselho Estadual, explica, é justamente porque houve uma reunião entre o Ministério da Cultura e o Ministério das Cidades para tentar "levar" o Setorial da Arquitetura e Urbanismo para o Ministério das Cidades, junto a outros setores. Fato este que, do ponto de vista do Arquiteto e Urbanista Mário Barbosa da Silva, "é complicado, porque, se abrir para outros setores, poderá entrar todos os profissionais ligados à construção. O que, obviamente, nos enfraqueceria. E precisamos fortalecer o nosso Setor para podermos nos defender". Por fim, o Arquiteto e Urbanista revela que a atual Ministra Interina da Cultura é a Arquiteta e Urbanista Ana Cristina da Cunha Wanzeler, primeira Ministra Arquiteta e Urbanista do Brasil. Com a palavra aberta, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR indaga se já houve um primeiro "diálogo" entre o Setorial e a Ministra, ao que o Arquiteto e Urbanista responde que não, pois dia 22 de Novembro deverá ser apresentada a nova Ministra. Assim, o Presidente reitera o pedido do Arquiteto e Urbanista Mário Barbosa da Silva de que as entidades façam suas indicações às vagas em questão. Para tal, ele pondera a criação de uma Comissão provisória "para que se possa posicionar com força dentro do

CAU/PR. Pois, se fizermos no nosso Conselho, podemos replicar para os outros CAU/UFs. Talvez, até dar apoio às estas iniciativas com conteúdo, com reuniões, etc. como já proposto anteriormente e colocado em questão pelo Ministério. De que as Reuniões possam acontecer fora de Brasília". Sem demais manifestações, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradece o relato do Arquiteto e Urbanista Mário Barbosa da Silva, colocando-se à disposição para ajudá-lo no que for preciso. -.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CAU/PR, Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS NAVOLAR, agradece aos Conselheiros presentes. Às dezesseis horas e vinte e sete minutos, do dia 18 de Novembro de dois mil e quatorze, o Presidente do CAU/PR, Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS NAVOLAR, declara encerrada esta Reunião de Nº 37 (Décima Primeira de 2014) do CAU/PR. Para constar, eu, MÔNICA DE LACERDA GOMARA, Assistente de Plenária do CAU/PR, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada por todo(a)s o(a)s Senhor(a)s Conselheiro(a)s do CAU/PR, será rubricada por mim em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pelo Senhor Presidente para que produza os efeitos legais.-.

JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Presidente do CAU/PR

MÔNICA DE LACERDA GOMARA
Assistente de Plenária CAU/PR

Anexo I - Carta-resposta do Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR à ex-Conselheira Marli Antunes da Silva Aoki;
Anexo II - Relato da Comissão Eleitoral Estadual CAU/PR;
Anexo III - Deliberação nº 13/2014 do CAU/BR;
Anexo IV - Plano de Ação Orçamentária 2015, encaminhado ao CAU/BR;
Anexo V - Quadro Resumo Conciliação mês de Outubro 2014.

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA 18/11/2014

NOME	TITULAR	ASSINATURA
Laércio Leonardo de Araujo CAU/BR	Título	
Luis Salvador Petrucci Gnoato CAU/BR	Suplente	
Jeferson Dantas Navolar	Titular	
João Carlos Diório	Suplente	
Orlando Busarello	Titular	
Flavio Egydio de Oliveira Carvalho Neto	Suplente	
Carlos Hardt	Titular	
Antonio Carlos Zani	Suplente	
Cláudio Forte Maiolino	Titular	
Adolfo Sakaguti	Suplente	
Dalton Vidotti	Titular	
Silvana Weihermann	Suplente	
João Virmond Suplicy Neto	Titular	
Carlos Domingos Nigro	Suplente	
Marli Antunes da Silva Aoki	Titular	DESLIGADO
Leandro Teixeira Costa	Suplente	
Manoel de Oliveira Filho	Titular	
Ideval dos Santos Filho	Suplente	
Luiz Becher	Titular	
Taila Falleiros Lemos Schmitt	Suplente	
Ricardo Luiz Leites de Oliveira	Titular	
Antonio Ricardo Nunes Sardo	Suplente	DESLIGADO
André Luiz Sell	Titular	
Carlos Antonio Galbe Domingues	Suplente	
Alexander Fabri Hulsmeyer	Titular	
Aníbal Verri Junior	Suplente	
Eli Loyola Borges Filho	Titular	
Jucenei Gusso Monteiro	Suplente	
Glauco Pereira Junior	Titular	
Luiz Fernando Gomes Braga	Suplente	
Bruno Soares Martins	Titular	
Luiz Henrique Werlang Roncato	Suplente	

020

DELIBERAÇÃO Nº 013/2014 CED

Assunto: **Recomendação para os CAU/UF utilizarem o sistema alternativo de análise e acompanhamento dos processos ético-disciplinares, desenvolvido pela CED-CAU/BR**

A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CED-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de outubro de 2014, após análise do assunto em epígrafe e:

Considerando que o sistema SICCAU ainda não possui ambiente exclusivo para tramitação dos processos ético-disciplinares, que promova o sigilo dos trâmites, visando à preservação das partes envolvidas no processo;

Considerando que os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades Federativas - CAUs/UF ainda não seguem procedimento padronizado na tramitação dos processos ético-disciplinares, devido às diferenças entre as normas processuais do sistema CONFEA/CREA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e as normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR;

Considerando que foram elaboradas planilhas de auxílio na análise dos processos ético-disciplinares, as quais instruem e comparam as etapas dos ritos de tramitação, tanto do sistema CONFEA/CREA quanto do sistema CAU/BR;

Considerando que foi elaborado um fluxograma de tramitação dos processos ético-disciplinares, que visa a facilitar a visualização e entendimento das etapas correlatas, caracterizando-se por uma série de atos inter-relacionados, o qual serviu de base para o desenvolvimento das referidas planilhas;

Considerando que as planilhas elaboradas auxiliam na correta instrução dos processos, bem como na visualização das possíveis irregularidades constantes de processos já instruídos ou mesmo oriundos do antigo sistema;

Considerando que, em caso de o processo ser enviado ao CAU/BR em grau de recurso, as planilhas deverão ser enviadas junto com o processo físico, visando a facilitar o entendimento das etapas percorridas pelo processo no respectivo CAU/UF;

Considerando que, quando for desenvolvido um ambiente paralelo de tramitação dos processos ético-disciplinares dentro do SICCAU, as planilhas elaboradas serão absorvidas pelo novo sistema, de forma a repassar a memória dos processos e alimentar um banco de dados unificado, de acesso e consulta a todas as Comissões de Ética dos CAUs/UF e CAU/BR;

DELIBEROU:

Recomenda que os CAUs/UF, por deliberação plenária, utilizem as planilhas elaboradas pela CED-CAU/BR como ato normativo. Recomenda, ainda, que os CAU/UF utilizem as planilhas na análise e preenchimento dos dados de tramitação dos processos ético-disciplinares, de forma a padronizar as instruções dos processos e criar relatórios para alimentar um futuro banco de dados que será criado em um ambiente paralelo dentro do SICCAU.

Brasília/DF, 20 de outubro 2014.

Cons. Napoleão Ferreira da Silva Neto – Coordenador

Cons. Luiz Afonso Maciel – Coordenador Adjunto

Cons. Arnaldo Mascarenhas Braga - Membro

Cons. Daniel Alberto Catelli Amor – Membro

Cons. Ana de Cássia M. Abdallah Bernardino – Suplente

CAU/PR PLANO DE AÇÃO 2015		% sobre total	% sobre Receitas Correntes
Fiscalização CAU/PR	R$ 1.439.524	9,74%	18,13%
Atendimento CAU/PR	R$ 719.677	4,87%	9,06%
Administração CAU/PR	R$ 1.880.231	12,72%	23,67%
Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação	R$ 551.523	3,73%	6,94%
Financeiro CAU/PR	R$ 559.765	3,79%	7,05%
Departamento Juridico	R$ 667.109	4,51%	8,40%
Comissão de Atos Administrativos	R$ 132.973	0,90%	1,67%
Comissão de Ensino e Formação Profissional	R$ 99.923	0,68%	1,26%
Comissão de Ética e Disciplina	R$ 87.419	0,59%	1,10%
Comissão de Exercício Profissional	R$ 114.903	0,78%	1,45%
Comissão de Finanças	R$ 73.260	0,50%	0,92%
Aquisição Sedes CAU-PR	R$ 6.418.764	43,41%	80,82%
Câmaras Técnicas - CAU/PR	R$ 600.000	4,06%	7,55%
Curso Reciclagem SICCAU	R$ 90.000	0,61%	1,13%
Patrocínios	R$ 323.000	2,18%	4,07%
Treinamento de dirigentes e Colaboradores	R$ 122.000	0,83%	1,54%
CAU Básico	R$ 308.939	2,09%	3,89%
Centro de Serviços Compartilhados - CSC	R$ 437.786	2,96%	5,51%
Reserva de Contingência	R$ 158.837	1,07%	2,00%
TOTAL PREVISTO 2015	**R$ 14.785.635**		

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CAU/UF:

Anexo 3.1 - Demonstrativo de Usos e Fontes - Programação 2015

Valores em R$ 1,00

Especificação	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação Valores (B-A)	Variação % (B/A)	Part. % (B)
I - FONTES					
1. Receitas Correntes	**7.408.971**	**7.941.871**	**532.900**	**7,2**	**53,7**
1.1 Receitas de Arrecadação	**7.008.971**	**7.941.871**	**932.900**	**13,3**	**53,7**
1.1.1 Anuidades	**2.328.530**	**2.563.564**	**235.034**	**10,1**	**17,3**
1.1.1.1 Pessoa Física	1.919.092	2.002.950	83.858	4,4	13,5
1.1.1.2 Pessoa Jurídica	284.326	404.890	120.564	42,4	2,7
1.1.1.3 Taxas e Multas	125.112	155.723	30.611	24,5	1,1
1.1.1.4 Anuidade 2013	-		-	0,0	0,0
1.1.2 RRT	**4.680.441**	**5.378.307**	**697.866**	**14,9**	**36,4**
1.2 Aplicações Financeiras	**400.000**	**-**	**- 400.000**	**-100,0**	**0,0**
1.3 Outras Receitas			**-**	**0,0**	**0,0**
1.4 Fundo de Apoio			**-**	**0,0**	**0,0**
2 Receitas de Capital	**6.967.339**	**6.843.764**	**- 123.575**	**-1,8**	**46,3**
2.1 Saldos de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)	**6.967.339**	**6.843.764**	**- 123.575**	**-1,8**	**46,3**
2.2 Outras Receitas			**-**	**0,0**	**0,0**
I – TOTAL	**14.376.310**	**14.785.635**	**409.325**	**2,8**	**100,0**
II. USOS					
II.1 Programação Operacional	**13.475.742**	**13.880.073**	**404.331**	**3,0**	**93,9**
Projetos	**7.083.769**	**7.553.764**	**469.995**	**6,6**	**51,1**
Atividades	**6.391.973**	**6.326.309**	**- 65.664**	**-1,0**	**42,8**
II.2 Aportes ao Fundo de Apoio	**494.159**	**308.939**	**- 185.220**	**-37,5**	**2,1**
II.3 Aporte ao CSC	**406.409**	**437.786**	**31.377**	**7,7**	**3,0**
II.4 Reserva de Contingência	**-**	**158.837**	**158.837**	**0,0**	**1,1**
II – TOTAL	**14.376.310**	**14.785.635**	**409.325**	**2,8**	**100,0**
VARIAÇÃO (I-II)	**-**	**0**	**0**		

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CAU/UF:

Anexo 3.4 - Plano de Desembolso do Plano de Ação - Elemento de Despesas

(Valores em R$ 1,00)

Itens de Custo	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação Valor (B-A)	Variação % (B/A)	% Partic. (B)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio
Pessoal	3.154.432,00	3.247.828,08	93.396,08	2,96	21,966105	-
salários e encargos	3.085.307,00	3.063.828,08	- 21.478,92	- 0,70	20,721654	
diárias - funcionários	69.125,00	184.000,00	114.875,00	166,18	1,2444511	
Material de consumo	275.000,00	214.000,00	- 61.000,00	- 22,18	1,4473508	
Serviços de Terceiro - PJ e PF	3.078.971,00	3.593.317,92	514.346,92	16,71	24,302764	-
diárias - conselheiros/ convidados	417.375,00	272.522,47	- 144.852,53	- 34,71	1,843157	
passagens	290.000,00	474.958,03	184.958,03	63,78	3,2122938	
serviços prestados	1.355.661,00	2.021.000,00	665.339,00	49,08	13,668672	
aluguéis e encargos	420.000,00	601.000,00	181.000,00	43,10	4,0647561	
outras despesas	595.935,00	223.837,42	- 372.097,58	- 62,44	1,5138844	
Encargos diversos	-	140.000,00	140.000,00	-	0,946865	
Soma - Despesas de Custeio	6.508.403,00	7.195.146,00	686.743,00	10,55	48,663084	-
Imobilizado	6.967.339,00	6.843.764,00	- 123.575,00	- 1,77	46,286575	
Total da Programação - Operacional	13.475.742,00	14.038.910,00	563.168,00	4,18	94,949659	-
Aporte ao Fundo de Apoio	494.159,00	308.939,00	- 185.220,00	- 37,48	2,0894537	
Aporte ao CSC	406.409,00	437.786,00	31.377,00	7,72	2,9608874	
Total do Plano de Ação	14.376.310,00	14.785.635,00	409.325,00	2,85	100	-

CAU/BR

CAU/UF: CAU/PR

PLANO DE AÇÃO 2015

1. QUADRO GERAL

Valores em R$ 1,00

Unidade Responsável	Proj./ Ativ.	Denominação	Objetivo Estratégico Principal	Objetivo Estratégico Secundário	Objetivo Estratégico Secundário	Programação 2014 (A)	Programação 2015 (B)	Variação (B/A) R$	Variação (B/A) %
Gerência de Fiscalização	A	Fiscalização CAU/PR	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo		609.000	1.439.524	830.524	136,37501
Gerência de Atendimento	A	Atendimento CAU/PR	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade		764.150,00	719.677	- 44.473	-5,819961
Gerência Administrativa	A	Administração CAU/PR	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Construir cultura organizacional adequada à estratégia		2.695.357	1.880.231	- 815.127	-30,24188
Assessoria de Comunicação	A	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo	829.720	551.523	- 278.197	-33,52899
Gerência Financeira	A	Financeiro CAU/PR	Assegurar a sustentabilidade financeira			255.000	559.765	304.765	119,51573
Assessoria Jurídica	A	Departamento Jurídico	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade			11.600	667.109	655.509	5650,9418
Gerência Financeira	A	CAU Básico	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo			494.159	308.939	- 185.220	-37,48186
Gerência Financeira	P	Centro de Serviços Compartilhados - CSC	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade			406.409	437.786	31.377	7,7205475
Comissão de Atos Administrativos	A	Comissão de Atos Administrativos	Construir cultura organizacional adequada à estratégia			219.513	132.973	- 86.540	-39,42348
Comissão de Ensino e Formação Profissional	A	Comissão de Ensino e Formação Profissional	Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada			267.793	99.923	- 167.870	-62,68637
Comissão de Ética e Disciplina	A	Comissão de Ética e Disciplina	Promover o exercício ético e qualificado da profissão			163.320	87.419	- 75.901	-46,47374
Comissão de Exercício Profissional	A	Comissão de Exercício Profissional	Garantir a participação dos Arquitetos e Urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado	Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo	307.940	114.903	- 193.036	-62,68637
Comissão de Finanças	A	Comissão de Finanças	Assegurar a sustentabilidade financeira			198.883	73.260	- 125.623	-63,16417
Gerência Adminstrativa	P	Aquisição Sedes CAU-PR	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade		6.967.339	6.418.764	- 548.575	-7,873523
Gerência de Fiscalização	P	Câmaras Técnicas - CAU/PR	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo	Aprimorar e inovar os processos e as ações	-	600.000	600.000	0
Gerência de Atendimento	p	Curso Reciclagem SICCAU	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade		-	90.000	90.000	0
Assessoria de Comunicação	P	Patrocínios	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo		186.127	323.000	136.873	73,537787
Gerência Adminstrativa	P	Treinamento de dirigentes e Colaboradores	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade		-	122.000	122.000	0
Gerência Financeira	A	Reserva de Contingência	Assegurar a sustentabilidade financeira			-	158.837	158.837	0
					TOTAL	14.376.310	14.785.635	409.325	2,8472175

2. AVALIAÇÃO GERAL

Ajustar os campos que estiverem em amarelo; Ajustar a denominação de cada Projeto/Atividade; Ajustar os valores da programação de 2014, de acordo com a 2ª reprogramação de 2014, que totaliza R$ 14.376.310,00; Conforme as diretrizes de 2015, falta inserir um projeto de Patrocínio, observando o máximo de 5% das receitas de arrecadação líquida, ou seja, até R$ 359.757,00 para atender ao objetivo estratégico "Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo"; Informar quais os dois objetivos estratégicos selecionados pelo CAU/PR, devendo observar o mínimo de 6% da receita de arrecadação líquida, ou seja, valor mínimo de R$ 431.709,00; Determinar qual a estratégia vai atender o objetivo estratégico "Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores" com o mínimo de 2% e máximo de 4% dos encargos e salários, ou seja, os valores devem estar entre R$ 61.277,00 e R$ 122.553,00;

3. AN

ANEXO 3.1 - Demonstrativo de Usos e Fontes - Programação 2015

ANEXO 3.2 - Dados Gerais do Plano de Ação

ANEXO 3.3 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação

ANEXO 3.4 - Plano de Desembolso por Elemento de Despesas

ANEXO 3.5 - Cronograma de Desembolso

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

027a

CAU/UF: CAU-PR

Matriz Objetivos Estratégicos X Projetos

Perspectivas	Objetivos Estratégicos \ Projetos Estratégicos	Fiscalização CAU/PR	Atendimento CAU/PR	Administração CAU/PR	Manutenção das Atividades da Assessoria de	Financeiro CAU/PR	Departamento Jurídico	CAU Básico	Centro de Serviços Compartilhados - CSC	Comissão de Atos Administrativos	Comissão de Ensino e Formação Profissional	Comissão de Ética e Disciplina	Comissão de Exercício Profissional	Comissão de Finanças	Reserva de Contingência
Visão	Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo	S			S								S		
Sociedade	Impactar significativamente o planejamento e a gestão do território														
	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo							P							
Processos Internos	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	P													
	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade		P				P								
	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo				S										
	Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada										P				
	Garantir a participação dos Arquitetos e Urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana												P		
	Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado												S		
	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade				P										
	Promover o exercício ético e qualificado da profissão											P			
	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo														
	Assegurar a sustentabilidade financeira					P								P	P
	Aprimorar e inovar os processos e as ações														
Pessoas e Infraestrutura	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores														
	Construir cultura organizacional adequada à estratégia			S						P					
	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade		S	P					P						

028a

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – OUTUBRO DE 2014

COMPOSIÇÃO DO SALDO ATUAL (31.10.2014) c/c 56.987-9 – BB e c/c 3.697-1 e 4.158-4 – CEF

Saldo em conta corrente 56.987-9 – ag. 1243-2 – Banco do Brasil S.A.	R$	0,00
Idem, idem, conta aplicação BB CP	R$	957.997,55
Idem, idem, conta aplicação BB CDB DI	R$	5.870.472,00
Título de capitalização	R$	1.000.000,00
Saldo em c/c 3.697-1 – ag. 0373 – Caixa Econômica Federal – CONTA CONCURSO	R$	50,00
Idem, idem, conta aplicação FIC DI		138.791,18
Saldo em c/c 4.158-4 – ag. 0373 – Caixa Econômica Federal	R$	50,00
Idem, idem, conta aplicação CDB FLEX	R$	1.601.220,99
Idem, idem, conta aplicação FIC DI	R$	203.089,05
TOTAL	**R$**	**9.771.670,77**

QUADRO RESUMO - CONCILIAÇÃO

Posição em 31.10.2014					
Total receitas OUT/2014	R$	615.132,02	Total despesas OUT/2014	R$	574.842,21
Sado anterior (30.09.14)	R$	9.731.380,96	Saldo atual (31.10.14)	R$	9.771.670,77
SOMA	R$	10.346.512,98	SOMA	R$	10.346.512,98

QUADRO RESUMO EVOLUÇÃO RECEITAS/DESPESAS

Exercício 2014					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Janeiro	R$	758.781,11		R$	188.386,13
Fevereiro	R$	982.759,06		R$	322.582,03
Março	R$	636.860,83		R$	380.767,34
Abril	R$	796.675,88		R$	427.637,01
Maio	R$	742.938,30		R$	389.379,41
Junho	R$	694.779,45		R$	441.716,92
Julho	R$	717.204,90		R$	766.561,86
Agosto	R$	618.677,88		R$	335.730,92
Setembro	R$	640.871,94		R$	572.127,58
Outubro	R$	615.132,02		R$	574.842,21
Novembro	R$			R$	
Dezembro	R$			R$	
SOMA	**R$**	**7.204.681,37**	**SOMA**	**R$**	**4.399.731,41**

Curitiba, 03 de novembro de 2014

Nilto Roberto Cerioli – Gerente Financeiro

029

FÓRUM DE PRESIDENTES 18/11/2014

NOME	ASSINATURA
Edfa Viviane F. Xavier Da Rocha CAU/AC	
Daniel de Gouvêa Lemos CAU/AL	
José Alberto Tostes CAU/AM	
Jaime Kuck CAU/AM	
Guivaldo D'Alexandria Baptista CAU/BA	
Luciano Guimarães CAU/CE	
Alberto Alves de Faria CAU/DF	
Tito Augusto Carvalho CAU/ES	
John Mivaldo da Silveirar CAU/GO	
Hermes Fonseca Neto CAU/MA	
Osvaldo Abrão CAU/MS	
Nicácio Lemes de Almeida Jr. CAU/MT	
Ass. Chefe Plenária: Daniela Demartini CAU/BR	
Joel Campolina CAU/MG	
Adolfo Raimundo Lopes Maia CAU/PA	
Cristina Evelise Vieira Alexandre CAU/PB	
Jeferson Dantas Navolar CAU/PR	JEFERSON
Roberto Montezuma CAU/PE	
Sanderland Coelho Ribeiro CAU/PI	
Sydnei Menezes CAU/RJ	
Raquelson Lins CAU/RN	
João Alves de Lacerda CAU/RO	
Pedro Hees CAU/RR	
Roberto Py CAU/RS	
Ronaldo Lima CAU/SC	
Karinne Santiago CAU/SE	
Afonso Celso Bueno Monteiro CAU/SP	
Lucas Rodrigues Dantas CAU/TO	
GIOVANA DARIO SBARAINI	